



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: www.cmamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PORTARIA 034/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, SR. FRANCISCO XISTO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1231/2020 de 03/03/2020;

RESOLVE:

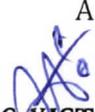
Art.1º Fica concedida a Gratificação de Função, conforme Arts. 2º e 3º da Lei 1231/2020 de 03/03/2020, para a servidora **MARIA ITA SANTOS VICENTE**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, CPF: 048.██████████06, Mat. Nº ██████████ designada como responsável pelo **Controle de Almojarifado**, através da Portaria 002/2020, de 02/01/2020.

Art.2º De acordo com o parágrafo único da Lei 1231/2020, a servidora acima citada optou em receber, através de requerimento, a Gratificação de Função ora concedida, não mais tendo direito ao recebimento da Gratificação da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Art.3º A Gratificação de função não será incorporada, não se tornará permanente para efeitos de remuneração, proventos ou pensões, não sendo computada para fins de cálculo de 13º salário, férias, 1/3 de férias, conforme disciplina o Art. 4º da Lei 1231/2020.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMONTADA-CE., 23 DE MARÇO DE 2020.


FRANCISCO XISTO FILHO
PRESIDENTE

